

Lei n.º 111 de 17 de agosto de 1954  
Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 36.840,00

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás  
decreta:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor,  
um crédito suplementar na importância de

trinta e seis mil setecentos e quarenta cruzreiros (R\$ 36.740,00) para reforço das verbas "8.09.4.C" Viagens a serviço do Município, na quantia de R\$ 5.000,00; "8.61.4" Diversas despesas com o fomento vegetal, na importância de R\$ 4.800,00; "8.00.3" material de Expediente, na quantia de R\$ 500,00; "8.09.3" Material de Expediente na quantia de R\$ 6.000,00; "8.89.3.A" Combustível, lubrificantes e Acessórios para o caminhão, na quantia de R\$ 440,00.

Art. 2º A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Salvo Deliberação da Câmara Municipal de Suziânia, em 19 de agosto de 1954

a.a) Alceu de Araújo Roriz  
Heraclito Reis  
Jocelino Braz de Aguiar